



**LEI Nº 5.971 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 114.812,02 (cento e quatorze mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), destinado à execução das ações previstas no CONVÊNIO SEL. nº 148/2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 114.812,02 (cento e quatorze mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), destinado à execução das ações previstas no CONVÊNIO SEL. nº 148/2022, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04. FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

08.04.27. Desporto e Lazer

08.04.27.812. Desporto Comunitário

08.04.27.812.0103. Desporto Comunitário

08.04.27.812.0103.1.158-Recuperação de Espaços Esportivos-Convênio SEL. 148/2022

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 114.812,02

(Recurso: 1201 - Convênio SEL. 148/2022)

Objetivo: Os recursos desse Convênio permitiram ao Setor de Desporto, Lazer e Recreação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, executar o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, visando a construção de uma Quadra de Areia Poliesportiva, selecionada pelo Edital SEL nº. 10/2021 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, através do Convênio SEL nº. 148/2022 – FPE nº. 2022/0331, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme processo nº. 22/2900-0000161-7.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 114.812,02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio do Convênio SEL nº. 148/2022, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme Edital nº 010/2021, FPE nº. 2022/0331 – Processo nº. 22/2900-0000161-7.....R\$ 114.812,02

(Recurso: 1201 - Convênio SEL. 148/2022)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 114.812,02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. .  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/04/2022.



**Projeto de Lei nº 028/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 114.812,02 (cento e quatorze mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), destinado à execução das ações previstas no CONVÊNIO SEL. nº 148/2022.

Os recursos desse Convênio permitiram ao Setor de Desporto, Lazer e Recreação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, executar o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, visando a construção de uma Quadra de Areia Poliesportiva, selecionada pelo Edital SEL nº. 10/2021 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, através do Convênio SEL nº. 148/2022 – FPE nº. 2022/0331, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme processo nº. 22/2900-0000161-7.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta